

DECRETO Nº 5870/2018, DE 22 DE MAIO DE 2018.

FIXA PREÇO MÍNIMO DE IMÓVEL

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o parecer técnico de avaliação de imóveis apresentado pela Comissão constituída através da Portaria nº 0299/2018, de 06-03-2018, Decreta:

Art. 1º É fixado o valor mínimo de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** para o imóvel abaixo descrito, de propriedade do Município de Guaporé:

1. **Parte do lote nº 03, da quadra 38**, situado nesta cidade de Guaporé, no quarteirão compreendido pelas Ruas Dr. Luiz Augusto Puperi, Julio Campos, Guilherme Mantese e José Bonifácio, distante 50,45m da esquina formada pelas Ruas Dr. Luiz Augusto Puperi com Julio Campos, com área de **150,00m<sup>2</sup>**, sem benfeitorias, confrontando: NORTE, na extensão de 50,00m com parte do lote nº 03, de Jadir Magri & Cia Ltda; SUL, na extensão de 50,00m com sobra da quadra nº 38; LESTE, na extensão de 3,00m com a Rua Dr. Luiz Augusto Puperi e a OESTE, na extensão de 3,00m com parte do lote nº 04 de Jadir Bosco. Imóvel registrado no Registro de Imóveis de Guaporé sob matrícula nº **27.450**, Livro Nº 2 – Registro Geral, fls. 01, em 26-02-2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 22 de maio de 2018.

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 22-05 a 1º-06-2018